



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.869/98
EM 16 DE FEVEREIRO DE 1.998

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

***BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, e nos Termos do Item II do Artigo 4º. da Lei Municipal nº. 1.301/97 de 02 de dezembro de 1.997;*

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um Crédito Adicional no valor de R\$ 622.000,00(seiscentos e vinte e dois reais), destinado à suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	3	- Secretaria Jurídica	
Unid. Orç.	3.1	- Divisão de Ações Municipais	
Função	03	- Administração e Planejamento	
Programa	07	- Administração	
Sub Prog.	0130	- Ação Judiciária	
Atividade	0132.05	- Manutenção da Divisão de Ações Municipais	
Elemento	3253	- Salário Família	R\$ 2.000,00

Órgão	5	- Secretaria de Planejamento e Obras	
Unid. Orç.	5.1	- Divisão de Planejamento	
Função	03	- Administração e Planejamento	
Programa	09	- Planejamento Governamental	
Sub Prog.	0400	- Planejamento e Orçamentação	
Atividade	0402.11	- Coordenação e Manutenção dos Serviços da Unidade	
Elemento	3132	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 200.000,00

Órgão	7	- Secretaria de Finanças	
Unid. Orç.	7.1	- Divisão de Contabilidade	
Função	03	- Administração e Planejamento	
Programa	08	- Administração Financeira	
Sub Prog.	0330	- Dívida Interna	
Atividade	0332.019	- Juros e Amortização da Dívida Pública	
Elemento	3261	- Juros da Dívida Contratada	R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 1.869/98

- fls. 02 -

Órgão	10	- Secretaria de Cultura, Esportes e Recreação
Unid. Orç.	10.1	- Divisão de Cultura
Função	08	- Educação e Cultura
Programa	48	- Cultura
Sub Prog.	0210	- Administração Geral
Atividade	0212.31	- Operação e Manutenção das Atividades Culturais no Município
Elemento	3132	- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 622.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	5	- Secretaria de Planejamento e Obras
Unid. Orç.	5.2	- Divisão de Obras e Construções
Função	10	- Habitação e Urbanismo
Programa	58	- Urbanismo
Sub. Prog.	3230	- Planejamento Urbano
Projeto	3231.06	- Pavimentação de Vias Públicas - Construção de Passeio - Ampliação de Rede de Iluminação Pública - Construção de Galerias de águas Pluviais - Desapropriação de área de Terra - Reurbanização da área central do município - Remodelação da Estação Ferroviária - Construção do Terminal Rodoviário - Passagem inferior da Via Anhanguera
Elemento	4110	- Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Unid. Orç.	5.3	- Divisão de Água e Esgotos
Função	13	- Saúde e Saneamento
Programa	76	- Saneamento
Sub Prog.	4470	- Abastecimento de Água
Projeto	4471.08	- Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e de Rede de Esgoto - Construção de Adutora e Reservatórios
Elemento	4110.01	- Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 1.869/98

- fls. 03 -

Sub Prog.	4490	- Sistemas de esgotos	
Projeto	4491.09	- Implantação de Emissário de esgotos	
Elemento	4110	- Obras e Instalações.....	R\$ 122.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 622.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 16 de fevereiro de 1.998.



BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração
em 16 de fevereiro de 1.998.



LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE

Secretário de Administração